



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Triunfo

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **Vara do Trabalho de Triunfo**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 23 dias do mês de março de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e o Juiz do Trabalho Titular Gilberto Destro. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Adriano Silveira de Souza, que indicou para eventual contato os servidores Artur Heinz Lucas Junior e Silvana dos Santos Silva Ramos. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 921/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 08.12.86

**Data da última correição realizada:** 03.07.2020

**Data de Implantação do PJe:** 14.11.14

**Jurisdição:** Tabaí, Taquari e Triunfo

**Período Correcionado:** de 1º.01.2020 a 23.03.2021

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01.02.2020 a 31.01.2021

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Triunfo pertence à 107ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Gilberto Destro</b>	Juiz do Trabalho Titular	12.08.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca da Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*
1 Gilberto Destro	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 12.08.2014	Há 6 anos, 5 meses e 30 dias*



2	Cíntia Machado de Oliveira	07.01.2020 a 05.02.2020	Responder pela Unidade nas férias do Juiz Titular	30 dias
3	Adriana Kunrath	16.07.2020 a 14.08.2020	Responder pela Unidade nas férias do Juiz Titular	30 dias
4	Rubiane Solange Gassen Assis	18.02.2021 a 09.03.2021	Atuação nas férias do Juiz Titular	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

\* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juízes	Motivo	Períodos	Total (em dias)	
Juiz do Trabalho Titular	Gilberto Destro	Férias	07.01.2020 a 05.02.2020	30 dias
			16.07.2020 a 14.08.2020	30 dias
			18.02.2021 a 09.03.2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Adriano Silveira de Souza	AJAJ	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	19.09.2003
2	César Augusto Walker	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21.08.2014
3	Artur Heinz Lucas Junior	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	13.04.2018
4	Silvana dos Santos Silva Ramos	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	03.04.2017
5	Gustavo Rybar	TJAA	Assistente (FC02)	04.12.2006
6	Maria Izabel Garcia Dal Pizol	OFJ	(Sem Função)	17.04.2017
7	Vanderlei Jose Alves Maffissoni	OFJ	(Sem Função)	30.11.2011
8	Vinicius Ozorio Fagundes	TJAA	(Sem Função)	11.04.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça).

### 3.2.2 Servidores Lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, vinculado à Vara do Trabalho de Triunfo

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Martin Henrique Luis Feine	TJ-SEG	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	10.11.2006
2	Luis Sergio Ferreira	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	07.01.2011
3	Marcos Cesar dos Santos	AJAJ	Assistente (FC02)	04.03.2010
4	Ubiratan Corvello Pereira	AJAJ	(Sem Função)	31.05.2004
5	Leonardo Justo Talayer	TJAA	(Sem Função)	28.10.2011



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

De acordo com o Sistema Recursos Humanos, não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária no período correcionado.

### 3.2.4 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Gustavo Rybar	LPF - Doença em pessoa da família	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 02/2020 a 01/2021).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário	Curso em Andamento	Período
<b>Adroaldo Moreira Renosto Junior</b>	Direito	07.01.2021 06.07.2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

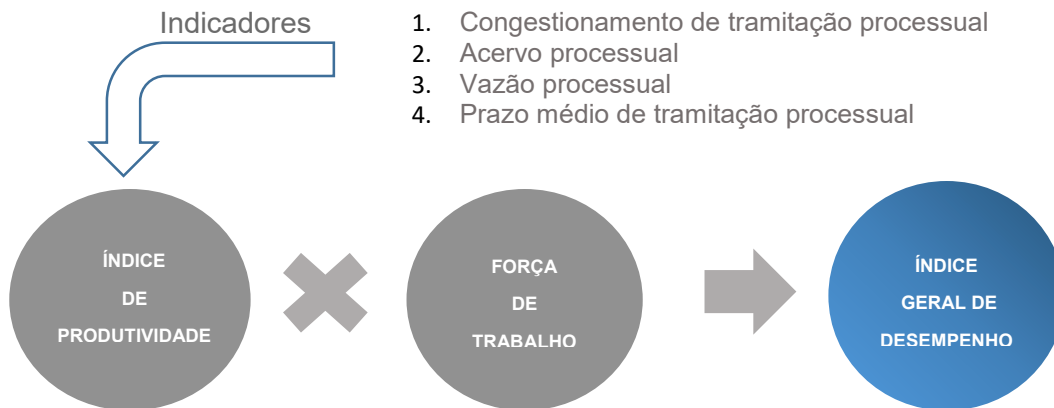


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Triunfo

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 02/2020 a 01/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de Até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir (ver item 11.6):

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
Vara do Trabalho de Triunfo	282	371	372	342

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação						
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaqui	0,54	0,06	0,89	0,25	0,60	0,62	0,71	0,79	0,86	0,65	20%	0,13	
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,35	0,25	0,88	0,23	0,56	0,54	0,31	0,67	0,77	0,55	59%	0,32	
	03	PAJT de São Lourenço do Sul	0,42	0,10	0,91	0,32	0,68	0,62	0,35	0,79	0,87	0,60	60%	0,36	
	04	VT de Rosário do Sul	0,49	0,11	0,85	0,32	1,00	0,56	1,00	0,91	0,79	0,71	77%	0,55	
	05	PAJT de Panambi	0,57	0,28	0,82	0,37	0,79	0,66	0,27	0,46	0,50	0,56	100%	0,56	
	06	VT de Arroio Grande	0,41	0,15	0,94	0,43	0,86	0,70	0,18	0,82	0,81	0,62	91%	0,56	
	07	PAJT de Taquari	0,39	0,17	0,84	0,22	1,00	0,50	0,86	0,53	0,54	0,60	96%	0,58	
	08	1ª VT de Santa Rosa	0,50	0,16	0,70	0,51	0,70	0,53	0,50	0,68	0,64	0,57	102%	0,58	
	09	2ª VT de Santa Rosa	0,46	0,11	0,65	0,41	0,71	0,63	0,07	0,42	0,57	0,46	128%	0,59	
	10	VT de Alegrete	0,15	0,01	0,82	0,41	0,76	0,34	0,09	0,90	0,92	0,50	123%	0,62	
	11	VT de Três Passos	0,44	0,08	0,74	0,49	0,81	0,60	0,40	0,57	0,52	0,54	116%	0,63	
	12	VT de Camaquã	0,46	0,17	0,86	0,85	0,78	0,56	0,36	1,00	1,00	0,68	99%	0,67	
	13	VT de São Gabriel	0,55	0,33	0,79	0,31	0,70	0,58	0,15	0,60	0,61	0,54	130%	0,70	
	14	VT de Santa Vitória do Palmar	0,65	0,27	0,88	0,47	0,80	0,68	0,21	0,61	0,71	0,61	117%	0,71	
	15	VT de Lagoa Vermelha	0,53	0,34	0,79	0,40	0,74	0,52	0,14	0,51	0,54	0,52	139%	0,72	
	16	VT de Santiago	0,47	0,18	0,89	0,48	0,92	0,85	0,30	0,69	0,71	0,64	117%	0,75	
	17	VT de Encantado	0,49	0,23	0,76	0,33	0,87	0,67	0,52	0,64	0,51	0,59	132%	0,78	
	18	<b>VT de Triunfo</b>	<b>0,58</b>	<b>0,09</b>	<b>0,85</b>	<b>0,79</b>	<b>0,70</b>	<b>1,00</b>	<b>0,56</b>	<b>0,40</b>	<b>0,56</b>	<b>0,65</b>	<b>120%</b>	<b>0,78</b>	
	19	VT de São Borja	0,59	0,15	0,87	0,60	0,95	0,58	0,69	0,90	0,81	0,71	116%	0,82	
	20	VT de Santana do Livramento	0,58	0,50	0,96	1,00	0,60	0,94	0,27	0,77	0,78	0,73	115%	0,84	
<b>Média</b>			<b>0,49</b>	<b>0,17</b>	<b>0,84</b>	<b>0,46</b>	<b>0,77</b>	<b>0,68</b>	<b>0,40</b>	<b>0,71</b>	<b>0,71</b>	<b>0,61</b>	<b>104%</b>	<b>0,63</b>	



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,49	18° / 20

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{387}{545 + 383 + 3} \right) \Rightarrow 0,58$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 02/2020 a 01/2021

	Vara do Trabalho de Triunfo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2020	545	202,20	169,54%	
B	Casos novos	383	309,20	23,87%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	1,80	66,67%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	931	513,20	81,41%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	275	133,85	105,45%	
F	Processos conciliados – conhecimento	88	104,80	-16,03%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	363	238,65	52,11%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	24	23,85	0,63%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	387	262,50	47,43%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	41,57%	51,15%	-18,73%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,58	0,49	19,61%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
02/2020 a 01/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Kunrath	0	0	5	0	0
Adriana Ledur	0	1	0	0	0
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	1	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	9	0	1	0
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	3	0	0	0
Cíntia Machado de Oliveira	0	0	1	0	0
Edson Moreira Rodrigues	0	5	0	0	0
Gilberto Destro	2	220	82	22	64
José Renato Stangler	0	3	0	0	0
Laura Balbuena Valente Gabriel	0	5	0	0	0
Luciano Ricardo Cembranel	0	5	0	0	0
Marcelo Caon Pereira	0	8	0	0	1
Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	0	4	0	1	0
Raquel Nenê Santos	0	5	0	0	0
Rodrigo Machado Jahn	0	1	0	0	0
Rogério Donizete Fernandes	0	3	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	234	241	2,99%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	257	305	18,68%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	46	3	-93,48%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	8	0	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>545</b>	<b>549</b>	<b>0,73%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,09</b>	<b>0,17</b>	<b>4º / 20</b>

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{301}{113 + 219} \right) \Rightarrow 0,09$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS  
02/2020 a 01/2021

	Vara do Trabalho de Triunfo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/01/2020	113	25,90	336,29%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	219	95,75	128,72%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>332</b>	<b>121,65</b>	<b>172,91%</b>
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados/baixados</b>			<b>197,28%</b>
	PRODUTIVIDADE (D / C)	90,66%	83,23%	8,93% ▲
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,09</b>	<b>0,17</b>	<b>-44,32%</b> ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,85</b>	<b>0,84</b>	<b>10° / 20</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{205}{1.158 + 206} \right) \Rightarrow 0,85$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO  
02/2020 a 01/2021





		Vara do Trabalho de Triunfo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2020	148	287,65	-48,55%	
B	Execuções tramitando em 31/01/2020	1.010	391,60	157,92%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2020</b>	<b>1.158</b>	<b>679,25</b>	<b>70,48%</b>	
D	Execuções iniciadas	206	155,60	32,39%	
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.364</b>	<b>834,85</b>	<b>63,38%</b>	
F	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>205</b>	<b>134,95</b>	<b>51,91%</b>	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	15,03%	16,16%	-7,02%	▼
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,85</b>	<b>0,84</b>	<b>1,35%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,46	18° / 20

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 602 + 107 + 1.169 + 13 \Rightarrow 1.891$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$		$\frac{1891}{2396,00}$		0,79
---	--	------------------------	--	------

Situação	Pendentes em 31/01/2020	Pendentes em 31/01/2021	Varição
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	702	602	-14,25%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	97	107	10,31%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.158	1.169	0,95%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	18	13	-27,78%
<b>Total</b>	<b>1.975</b>	<b>1.891</b>	<b>-4,25%</b>



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,77	6° / 20

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{418}{450} \Rightarrow 0,93$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,93}{1,33} \Rightarrow 0,70$$

#### VAZÃO PROCESSUAL 02/2020 a 01/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Triunfo</b>	418	450	107,66%
<b>Média unidades similares</b>	328,50	323,15	98,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,68	20° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São



considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{450,08}{450,08} \Rightarrow 1,00$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
<b>Vara do Trabalho de Triunfo</b>	446,71	450,08	0,75%
<b>Média unidades similares</b>	219,88	306,80	39,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,56</b>	<b>0,40</b>	<b>16° / 20</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{35,65}{63,14} \Rightarrow 0,56$$

#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
<b>Vara do Trabalho de Triunfo</b>	104,26	35,65	-65,81%
<b>Média unidades similares</b>	42,08	25,15	-40,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,40</b>	<b>0,71</b>	<b>1° / 20</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1400,05}{3509,09} \Rightarrow 0,40$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
<b>Vara do Trabalho de Triunfo</b>	1.190,10	1.400,05	17,64%
<b>Média unidades similares</b>	2.347,14	2.485,36	5,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,56</b>	<b>0,71</b>	<b>6° / 20</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1704,58}{3047,72} \Rightarrow 0,56$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
<b>Vara do Trabalho de Triunfo</b>	1.539,75	1.704,58	10,70%
<b>Média unidades similares</b>	1.991,98	2.152,82	8,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,65</b>	<b>0,61</b>	<b>16° / 20</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,58 \times 2) + (0,09 \times 1) + (0,85 \times 3) + (0,79 \times 1) + (0,70 \times 1) + (1,00 \times 2) + (0,56 \times 2) + (0,40 \times 2) + (0,56 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,65$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriano Silveira de Souza	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Artur Heinz Lucas Junior	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
César Augusto Walker	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Gustavo Rybar	01/02/2020	31/01/2021	366	2	0	364	0,99
Maria Izabel Garcia Dal Pizol	01/02/2020	31/01/2021	366	0	366	0	0,00
Silvana dos Santos Silva Ramos	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Vanderlei Jose Alves Maffissoni	01/02/2020	31/01/2021	366	0	366	0	0,00
Vinicius Ozorio Fagundes	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
<b>TOTAL</b>			<b>2928</b>	<b>2</b>	<b>732</b>	<b>2194</b>	<b>5,99</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Triunfo no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 341,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 5 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	0 a 350	5 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Triunfo:



Força de trabalho real	→	$\frac{5,99}{5}$	→	120%
Força de trabalho ideal				

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,65 x 120%	→	0,78
---	---	-------------	---	------

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

###### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
375	405	108,00	Meta cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

###### 5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
686	586	85,42	Meta não cumprida

###### 5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
95	373	25,47	45%	Meta não cumprida

###### 5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
227	336	148,02%	Meta cumprida

\* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
6	5	83,33%	Meta não cumprida

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	3	1
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
Companhia Riograndense de Saneamento	13	12
Caixa Econômica Federal	2	3
Banrisul	2	1
Banco do Brasil S/A	3	1
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	5	3
Claro S.A.	0	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	3
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	3	1

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
31	25	30	Meta cumprida

## **6 AUDIÊNCIAS**

### **6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 05.03.21:

A – Realização de audiências na pandemia:

*No início, em cumprimento às determinações do Juízo, íamos retirando de pauta os processos de instrução e deixando "sine die".*

*As audiências iniciais foram retiradas da pauta no início da Pandemia de Covid-19 e posteriormente passamos a adotar um despacho para as reclamadas apresentarem defesa diretamente no PJe, e, decorrido o prazo, o PJe era analisado, com a determinação das provas periciais, se fosse o caso, e então as partes intimadas dos prazos e já designada audiência de instrução.*

*Atualmente, quando o PJe chega na triagem inicial, é incluído em pauta para tentativa de conciliação, com suspensão do prazo para defesa, exceto ações contra o Município de Triunfo (e entes públicos), Braskem, Innova, Sulzer e RIP, que expressamente não fazem acordo. No caso destes últimos, adotamos o despacho para produção de defesa diretamente no PJe, sem necessidade de audiência inicial.*

B – Organização de pautas:



*Atualmente o juízo profere um despacho, informando que a audiência marcada para instrução poderá ser presencial, telepresencial ou mista, a depender da bandeira de distanciamento social controlado. Informa, ainda, que no caso de bandeira que não permita a modalidade presencial, mas havendo impossibilidade técnica na produção da prova na modalidade telepresencial, a audiência, antes marcada para instrução, permanecerá na pauta, todavia, exclusivamente para tentativa de conciliação. Não havendo conciliação, as partes já ficam cientes em audiência da nova data de instrução. Tem sido uma boa prática e as partes chegaram a acordo em algumas dessas audiências. Naqueles PJe que, em tese já produzidas as provas necessárias, o juízo profere um despacho para as partes dizerem se existem outras provas a produzir, cientes que, em caso de silêncio no prazo deferido, tem-se por encerrada a instrução e deferido prazo para apresentação de proposta de acordo e razões finais por escrito.*

#### C – Planejamento de audiências:

*Iniciais para tentativa de acordo: quartas-feiras e quintas-feiras à tarde, de 8 a 10 em cada dia, dependendo da semana.*

*Instruções: quartas-feiras à tarde e quintas-feiras de manhã: marcadas em média de 4 instruções de Rito Ordinário e 2 de Rito Sumaríssimo, mas boa parte tem sido adiada, em razão de impossibilidade técnica das partes ou das testemunhas.*

## 6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

02/2020 a 01/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	1	0	1
Gilberto Destro	45	110	25	0	166	6	352
Julietta Pinheiro Neta	0	0	0	0	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	<b>110</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>168</b>	<b>6</b>	<b>354</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

## 6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 02/2020 a 01/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>TOTAL</b>	<b>809</b>	<b>455</b>	<b>56,24%</b>

*NOTA: Com relação aos períodos das tabelas acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.*

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE





Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, constatando-se a sua regularidade.

## **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 22.03.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 3 dias.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 3 dias.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

O tempo médio para a expedição de alvarás decorrentes de acordo e de pagamento na execução é de 1 dia, e saldo para a reclamada, 3 dias.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 05.03.21 estavam sendo despachadas as petições do dia.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Na mesma data (05.03.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos no dia anterior.

### **8.6 EXECUÇÃO REUNIDA**

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, ficando sobrestados os reunidos.

### **8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Triunfo, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 16.03.2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020058-48.2014.5.04.0761	02/10/2020	CONFECOES RIFFELI LTDA - ME	08/04/2019
0020473-26.2017.5.04.0761	02/09/2019	PEDRO HENRIQUE VALE MARTINS - ME	06/06/2019
0020473-26.2017.5.04.0761	10/07/2020	COMPRAFER JETSUPER LTDA - ME	06/06/2019
0020621-03.2018.5.04.0761	01/04/2020	SALUTT RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA - ME	30/11/2020



0020750-42.2017.5.04.0761	23/07/2020	TRADICAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	11/09/2020
0021011-07.2017.5.04.0761	29/06/2020	PRESTSERVICE CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA	31/08/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 16/03/2021)

## 8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Tutelas provisórias pendentes

0020331-51.2019.5.04.0761

#### b) Embargos de declaração

Em consulta ao Sistema Pje realizada em 16/03/2021 não foram constatadas pendências há mais de seis meses.

#### c) Incidentes na liquidação/execução

0020979-70.2015.5.04.0761    0000002-18.2019.5.04.0761    0000387-39.2014.5.04.0761

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 16/03/2021)

### 8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	02/2020 a 01/2021	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 9.004.587,83	32,31%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 18.795.136,74	67,45%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 65.483,63	0,24%
<b>Total</b>	<b>R\$ 27.865.208,20</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

#### 8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	02/2020 a 01/2021	%
<b>Custas Processuais e emolumentos arrecadados</b>	R\$ 194.226,81	5,65%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 2.081.857,44	60,58%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 1.160.740,65	33,77%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.436.824,90</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)



### 8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 17.3.2021, os processos 0020371-72.2015.5.04.0761, 0020413-24.2015.5.04.0761, 0020357-88.2015.5.04.0761, 0000513-94.2011.5.04.0761, 0020494-70.2015.5.04.0761, 0020466-05.2015.5.04.0761, 0000425-22.2012.5.04.0761, 0020291-35.2020.5.04.0761, 0020515-75.2017.5.04.0761, 0020482-80.2020.5.04.0761, 0020704-53.2017.5.04.0761, 0021095-08.2017.5.04.0761, 0020397-70.2015.5.04.0761, 0020086-45.2016.5.04.0761, 0020823-14.2017.5.04.0761, 0020714-34.2016.5.04.0761, 0020525-85.2018.5.04.0761, 0021032-80.2017.5.04.0761, 0020862-45.2016.5.04.0761 e 0020195-62.2017.5.04.0005, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020482-80.2020.5.04.0761
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O pedido de antecipação de tutela, que consta na petição inicial de 28.10.2020, não foi apreciado pelo Juízo até esta data (17.3.2021). Verifica-se que os autos foram concluídos ao magistrado em 29.10.2020.	
2	Processo nº 0020515-75.2017.5.04.0761
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo não é impulsionado desde 21.10.2020, data do decurso do prazo da intimação à executada (ID. 64B25af) para manifestação sobre os cálculos de liquidação elaborados pelo exequente, tendo-os impugnado, conforme petição anexada aos autos em 16.10.2020.	

### 8.9 EXAME DOS LIVROS

#### 8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 20/03/2021, constam 16 (dezesesseis) autos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000016-46.2012.5.04.0761	09/03/2020
2	0017100-22.1996.5.04.0761	03/04/2020
3	0000039-21.2014.5.04.0761	02/06/2020
4	0000271-67.2013.5.04.0761	31/07/2020
5	0000352-16.2013.5.04.0761	12/11/2020
6	0028500-76.2009.5.04.0761	20/11/2020
7	0000828-20.2014.5.04.0761	14/12/2020
8	0000684-46.2014.5.04.0761	16/12/2020
9	0000637-72.2014.5.04.0761	16/12/2020
10	0000927-87.2014.5.04.0761	21/01/2021
11	0000953-22.2013.5.04.0761	21/01/2021
12	0000928-72.2014.5.04.0761	21/01/2021
13	0000440-54.2013.5.04.0761	12/02/2021
14	0016300-76.2005.5.04.0761	21/02/2021
15	0000182-15.2011.5.04.0761	05/03/2021



16	0000003-76.2014.5.04.0761	05/03/2021
----	---------------------------	------------

### 8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 20/03/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias.

### 8.10 MANDADOS

#### 8.10.1 Livro Carga de Mandados

##### 8.10.1.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/02/2019 a 31/01/2020	736	61,33
01/02/2020 a 31/01/2021	836	69,67
<b>Varição</b>	13,59%	13,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 17/03/2021)

No período de 02/2020 a 01/2021, a Vara do Trabalho de Triunfo emitiu 836 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 69,67 mandados, 13,59% superior à média verificada nos doze meses anteriores (61,33).

##### 8.10.1.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/02/2019 a 31/01/2020	729	60,75
01/02/2020 a 31/01/2021	806	67,17
<b>Varição</b>	10,56%	10,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 17/03/2021)

Foram cumpridos 806 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 02/2020 a 01/2021; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 67,17. Houve um aumento de mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, média mensal de mandados cumpridos superior ao período anterior em 10,56%.

##### 8.10.1.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS			
	01/02/2019 a 31/01/2020	01/02/2020 a 31/01/2021	Varição
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>3,40</b>	<b>3,15</b>	<b>-7,51%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 17/03/2021)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Triunfo alcançou 3,15 dias no período avaliado – lapso 7,51% inferior ao verificado nos doze meses anteriores.



#### 8.10.1.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
01/02/2019 a 31/01/2020		01/02/2020 a 31/01/2021		
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40</b>	<b>5,43%</b>	<b>44</b>	<b>5,26%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 17/03/2021)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT).

Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi aumentado o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal, sendo 44 mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Triunfo, entre 02/2020 a 01/2021. Proporcionalmente, entretanto, houve uma redução no índice, equivalendo a 5,26% de todos os mandados cumpridos no período.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de fevereiro/2020 a janeiro/2021)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0021161-56.2015.5.04.0761	Maria Izabel Garcia Dal Pizol	11/03/2020	25/06/2020	70
0000630-17.2013.5.04.0761	Vanderlei Jose Alves Maffissoni	03/02/2020	07/04/2020	44
0023200-67.2005.5.04.0020	Maria Izabel Garcia Dal Pizol	30/03/2020	03/06/2020	42
0023200-67.2005.5.04.0020	Maria Izabel Garcia Dal Pizol	30/03/2020	03/06/2020	42
0020585-29.2016.5.04.0761	Vanderlei Jose Alves Maffissoni	17/03/2020	20/05/2020	41
0020747-24.2016.5.04.0761	Vanderlei Jose Alves Maffissoni	17/03/2020	13/05/2020	36
0020571-74.2018.5.04.0761	Vanderlei Jose Alves Maffissoni	17/03/2020	06/05/2020	31
0020412-34.2018.5.04.0761	Vanderlei Jose Alves Maffissoni	19/03/2020	06/05/2020	29
0000264-46.2011.5.04.0761	Vanderlei Jose Alves Maffissoni	09/11/2020	16/12/2020	26
0020594-25.2015.5.04.0761	Vanderlei Jose Alves Maffissoni	29/01/2020	04/03/2020	23
0020594-25.2015.5.04.0761	Vanderlei Jose Alves Maffissoni	05/03/2020	08/04/2020	23

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 17/03/2021)

#### 8.10.1.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 10/03/2021, foi constatada a existência de 2 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS			
Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis



1	0000264-46.2011.5.04.0761	09/02/2021	VANDERLEI JOSE ALVES MAFFISSONI	24
2	0020031-94.2016.5.04.0761	02/03/2021	VANDERLEI JOSE ALVES MAFFISSONI	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe 17/03/2021)

#### 8.10.1.6 Número de mandados cumpridos no período da quarentena provocada pela COVID-19

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 20/03/2021, foi constatada a utilização das seguintes ferramentas para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Triunfo (amostragem):

Processo	Distribuídos	Cumprido	Cumprimento
0008200-30.2008.5.04.0761	01/07/2020	24/07/2020	Notificação por e-mail, com confirmação de recebimento.
0020204-79.2020.5.04.0761	06/08/2020	12/08/2020	Notificação por Whatsapp, sem confirmação expressa do recebimento.
0020304-34.2020.5.04.0761	02/09/2020	03/09/2020	Notificação por e-mail, com prévia concordância e confirmação de recebimento.
0023797-18.2020.5.04.0341	05/10/2020	06/10/2020	Notificação por e-mail, com confirmação de recebimento.
0020506-79.2018.5.04.0761	03/11/2020	04/11/2020	Notificação por e-mail, com prévia concordância e confirmação de recebimento.
0020498-34.2020.5.04.0761	09/12/2020	11/12/2020	Notificação por e-mail, com prévia concordância e confirmação de recebimento.

#### 8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

#### 8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, se apurado que o valor incontroverso do crédito é superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício.

#### 8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

### 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

### 10 OUVIDORIA



Constou na Ouvidoria deste TRT 1 expediente relativo à Vara do Trabalho de Triunfo durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
2890/2020	0020071-76.2016.5.04.0761	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

### **11.1 Lotação**

Apenas o servidor Vinicius Ozorio Fagundes atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e 5 servidores auxiliam o magistrado na elaboração de decisões. Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiário:

Diretor(a) de Secretaria: Adriano Silveira de Souza

Atividades jurídicas: (atuação em sistema de CARTEIRA e de TAREFAS)

- responsável pela análise de duas unidades de PJe (1 e 2) no Sistema de CARTEIRA, cumprindo todas as atividades decorrentes, ressalvadas aquelas distribuídas pelo sistema de TAREFAS.
- revisar minutas com dúvida do servidor responsável;
- revisar a conclusão para SENTENÇA e EMBARGOS DECLARATÓRIOS;
- elaborar minuta decisão de Antecipação de Tutela, embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação;
- revisar minuta de sentença DESISTÊNCIA DA AÇÃO ou HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO; e
- revisar HOMOLOGAÇÃO de cálculos de liquidação e CITAÇÃO;

Atividades administrativas:

- gestão administrativa dos servidores da Secretaria da VT;
- pesquisar sistema INFOJUD/BACEN/RENAJUD;
- anotar CTPS e intimar;
- anexar despacho PJE/CLE no PJ físico (do servidor em teletrabalho);
- revisar ALVARÁ e OFÍCIO de recolhimento(assinar);
- receber e anexar a correspondência eletrônica destinadas para a VT, inclusive os agravos e recursos oriundos do TST;
- responsável pelo atendimento do balcão no período da manhã, inclusive cargas de autos físicos migrados; e
- responsável pelo atendimento do telefone na parte da manhã.

Assistente Diretor(a) de Secretaria(a): ARTUR HEINZ LUCAS JUNIOR

Atividades jurídicas: (atua exclusivamente pelo sistema de CARTEIRA)

- responsável pela análise de quatro unidades de PJe (3, 4, 5, e 6) no Sistema de CARTEIRA, cumprindo todas as atividades decorrentes, ressalvadas aquelas distribuídas pelo sistema de TAREFAS.
- substituto do diretor em seus afastamentos legais.

Atividades administrativas:

- responsável pelo atendimento do balcão no período da tarde, inclusive cargas de autos físicos;
- responsável pelo atendimento do telefone na parte da tarde; e
- fiscal do contrato de jardinagem e responsável pelo material de expediente da Unidade.

Secretário(a) de audiências: SILVANA DOS SANTOS SILVA SANTOS (atua exclusivamente pelo sistema de TAREFA)

- fazer TRIAGEM do PJe e incluir em pauta;
- elaboração de minuta despacho para citar Município/BRASKEM/ INNOVA/ LANXES e SULZER (sem designação de audiência inaugural);
- revisão do PJe para pauta de prosseguimento ou de acordo e intimar;
- expedição de CP NOTIFICATÓRIA;
- expedição de ofício da fase de CONHECIMENTO (todos) e cumprir diligências determinadas na audiência;
- diligenciar nos ADIAMENTOS da pauta INSTRUÇÃO ou de CPI;
- renovar intimações INICIAIS DEVOLVIDA;
- secretariar audiências; e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- autuar CP NOTIFICATÓRIA, CP PERÍCIAS e INQUIRITÓRIA no PJe e certificar nos autos de origem.

Assistente(s) de Execução: NÃO ESTÁ LOTADA NA VT TRIUNFO

Assistente: GUSTAVO RYBAR (atua exclusivamente pelo sistema de TAREFA):

- expedir ALVARÁS de depósito recursal/judicial/Seg-des e FGTS;
- expedir CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO de crédito;
- expedir Certidão Atualização de Cálculos;
- expedir OFÍCIO recolhimento de INSS e guias depósitos;
- expedir MANDADO, EDITAL e CP EXECUTÓRIA;
- expedir RPV e RPHP;
- prepara minuta de homologação de CÁLCULO LIQUIDAÇÃO;
- autuar CP EXECUTÓRIA no PJe e certificar nos autos de origem;
- elaborar OFÍCIOS da fase de liquidação e execução; e
- receber de malotes e expedição do Correio da Unidade.

Assistente de Juiz(a) Titular: CÉSAR AUGUSTO WALKER

- elaboração de minutas de sentença de conhecimento.

Demais servidores:

VINICIUS OZORIO FAGUNDES (TELETRABALHO - atua exclusivamente pelo sistema de CARTEIRA):

- responsável pela análise de quatro unidades de PJe (7, 8, 9 e 0) no Sistema de CARTEIRA, cumprindo todas as atividades decorrentes, ressalvadas aquelas distribuídas pelo sistema de TAREFAS.

VANDERLEI JOSE ALVES MAFFISSONI – Oficial de Justiça:

- atividades de cumprimento de mandados e intimações.

MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL – Oficial de Justiça:

- atividades de cumprimento de mandados e intimações.

Estagiário(a): Adroaldo Renosto Júnior (início em 07/01/2021)

- atividade de atendimento de Balcão e telefone e exame de PJ físicos (revisão para devolução de documentos e arquivamento)

### **11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)**

A – Processos afetados: em 28.02.21, 191 processos estavam com audiência de instrução “sine die”

B – Planejamento

*... desde o final de 2020 foi adotada a manutenção em pauta mesmo daqueles PJe em que as partes alegam não ter condições técnicas de instruir, que são transformadas em audiência para tentativa de conciliação, por despacho. Não exitosa a conciliação, de imediato, é designada uma nova data para a instrução processual.*

*Quanto àqueles que já estavam fora de pauta foi determinada a inclusão em pauta a partir de junho/2021, em dias de pauta normal (quartas-feiras à tarde e quintas-feiras pela manhã); também foi determinada a abertura de uma pauta extra: quintas-feiras à tarde (anteriormente só havia iniciais por teleconferência nessas tardes), com três a quatro instruções por tarde, dependendo da prova.*

*A Secretária de Audiências está fazendo uma conferência desses Pje, para melhor aproveitamento dos horários vagos (inclusão em pauta de mesmas reclamadas em cada dia ou mesmos advogados das partes, p.ex.) e providenciando a inclusão em pauta, tarefas que forma iniciadas neste mês de março.*

### **11.3 Modificação da competência**





A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

#### **11.4 Peritos e leiloeiros**

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não recebeu nenhuma reclamação quanto ao cadastramento dos profissionais.

#### **11.5 Ferramentas eletrônicas**

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

#### **11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)**

**Inicialmente, destaca-se que a Vara do Trabalho de Triunfo teve alteração de faixa de movimentação processual desde a última inspeção, passando, neste período, a faixa de movimentação inferior.** A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares nos indicadores de idade média dos processos em execução (1ª posição), congestionamento de incidentes processuais (4ª posição), vazão (6ª posição) e idade média dos processos em tramitação (6ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de congestionamento na fase de execução (10ª posição), produtividade (16ª posição), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (16ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (18ª posição), acervo (18ª posição) e idade média dos processos em instrução processual (20ª posição).

#### **11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)**

No período de 01/02/2020 a 31/01/2021, a Vara do Trabalho de Triunfo solucionou 41,57% de todos os processos pendentes, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 51,15%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (06/2019 a 05/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 50,14% para 41,57%, resultado de 135 processos solucionados a menos no período correccionado. A Vara de Triunfo terminou o período avaliado ocupando a 18ª posição entre as 20 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 19,61% superior à média da faixa.

#### **11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento**

Os Magistrados atuantes na Vara do Trabalho de Triunfo prolataram 275 sentenças com resolução de mérito e homologaram 88 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 133,85 sentenças e 104,80 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (06/2019 a 05/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 349 sentenças e homologados 93 acordos.

#### **11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento**

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 0,73% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando prolação de sentença, e houve um aumento de 2,99% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência, devido a instauração da pandemia pelo Covid-19 e 18,68% quanto aos processos aguardando encerramento da instrução.

#### **11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)**

Os dados indicam que a Vara do Trabalho de Triunfo teve um baixíssimo índice de congestionamento, cerca de 44% inferior à média da sua faixa processual. A Unidade conseguiu reduzir seu acervo de incidentes, finalizando o período correccionado ocupando a 4ª posição entre as 20 unidades da sua faixa de movimentação processual, com produtividade de 90,66%. Comparando com o desempenho no período



anterior (06/2019 a 05/2020), verifica-se que a Vara de Triunfo teve aumento de produtividade, com julgamento de 27 incidentes a mais.

#### **11.11 Congestionamento na fase de execução** (v. Item 4.3.3)

Em que pese tenha finalizado 51,91% a mais de execuções do que a média da faixa, a Vara do Trabalho de Triunfo encerrou o período correccionado ocupando a 10ª posição, com índice de congestionamento que supera em 1,35% a média da faixa processual. O elevado índice de congestionamento é resultado do expressivo número de execuções não finalizadas do período anterior e das iniciadas no período avaliado que, somadas, superaram a pendência da média da faixa de movimentação em 63,38%. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma pequena queda na produtividade, decorrente da finalização de 93 execuções a menos.

#### **11.12 Acervo de processos tramitando** (v. Item 4.4)

Apesar de ter reduzido em 4,25% seu acervo, a Vara do Trabalho de Triunfo ocupa a 18ª posição entre as 20 unidades da sua faixa processual, encerrando o período correccionado com 1.891 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 2.396. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 10,31% dos processos pendentes de finalização na fase de Liquidação e redução de 14,25% e 27,78% entre os processos pendentes de finalização na fase de Conhecimento e nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente.

#### **11.13 Vazão processual** (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a Vara do Trabalho de Triunfo teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 7,66% processos a mais do que recebeu de casos novos. Seu desempenho foi melhor do que a média da faixa a qual arquivou 1,63% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a Vara de Triunfo em 6º lugar entre as 20 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (06/2019 a 05/2020), a Unidade teve redução de 40% na vazão processual.

#### **11.14 Idade Média dos Processos em Instrução** (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução aumentou em 0,75% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares elevou em 39,53%. A Vara do Trabalho de Triunfo terminou o período correccionado com idade média cerca de 144 dias superior à média das unidades similares, ocupando a última colocação entre as 20 unidades da mesma faixa processual.

#### **11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença** (v. Item 4.6.2)

O prazo médio entre a conclusão e a sentença foi reduzido, em relação ao período anterior, em 65,81%. Apesar da redução de 104,26 para 35,65 dias, a Vara de Triunfo segue com prazo médio da Conclusão à Prolação de Sentença superior à média das unidades similares, ocupando a 16ª posição entre as 20 unidades da sua faixa de movimentação processual.

#### **11.16 Idade Média dos Processos em Execução** (v. Item 4.6.3)

Em que pese a idade média dos processos em execução da Vara do Trabalho de Triunfo tenha aumentado em 210 dias, equivalente a 17,64%, em relação ao período anterior (02/2019 a 01/2020), seu desempenho ficou acima da média quando comparado às unidades similares neste indicador. A idade média dos processos em execução da Vara de Triunfo foi 1.085 dias inferior à média, colocando a Vara de Triunfo na 1ª posição entre as 20 avaliadas.

#### **11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação** (v. Item 4.6.4)

A Vara do Trabalho de Triunfo elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 164 dias, correspondente a 10,70%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 448 dias superior à Vara de Triunfo. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 6ª posição entre as 20 unidades da faixa.



#### **11.18 Índice de produtividade** (v. Item 4.7)

A Vara do Trabalho de Triunfo findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 16ª posição entre as 20 unidades da sua faixa processual. Comparando seu desempenho com o período anterior, verifica-se que houve um pequeno na produtividade alcançada pela Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

#### **11.19 Índice Geral de Desempenho** (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 18ª colocação entre as 20 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (16º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 120%, se encontrando acima do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e entre as 6 maiores forças de trabalho da sua faixa processual.

#### **11.20 Procedimentos em relação ao BNDT** (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada *“após decorrido o prazo de 45 dias para citação de pagamento e infrutífera as tentativas de persecução patrimonial eletrônica, antes do arquivamento provisório do feito”, e a exclusão “quando efetivado o pagamento integral da dívida, na sentença de extinção da execução”.*

A Unidade não adota rotinas para monitorar eventuais inscrições indevidas *“pois existe orientação aos servidores para que somente seja inscrito com determinação expressa em despacho do Juízo”.*

#### **11.21 Incidentes processuais** (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias pendentes (1) e incidentes na liquidação/execução (3), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1. Não foram encontradas irregularidades em lançamentos processuais em embargos de declaração pendentes há mais de seis meses.

#### **11.22 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias** (v. item 8.9.1)

Foram identificados processos em carga com advogados (16) com prazos para devolução ultrapassados, conforme item 8.9.1.

#### **11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias** (v. item 8.10.1.5)

Na pesquisa realizada em 17.03.2021 foram identificados 2 (dois) mandados com prazos de cumprimento vencidos.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (*“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”*), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

#### **11.24 Audiências de conciliação na fase de execução**

A Unidade realiza audiências de conciliação na fase de execução *“toda vez que requerido pelas partes, todavia, os requerimentos de inclusão em pauta dos processos nessas fases são muito poucos. O despacho que fixa os critérios da liquidação concita às partes para a audiência de conciliação, mas não ocorre adesão ao convite”.*

#### **11.25 Execução. Procedimentos.**

A Unidade observa Provimento nº 273/2020 da Corregedoria Regional do Trabalho do TRT-4.



## 11.26 Estratégias para redução do congestionamento e estímulo à conciliação

*Desde a última inspeção Correicional estamos todos em teletrabalho, impactados pelas constantes alterações de bandeira da Covid-19 e com consequências diretas em nossas rotinas de trabalho. Percebemos uma enorme rejeição dos jurisdicionados na realização oitiva de testemunhas de outra forma que não seja presencial, fato que ocasionava constantes adiamentos de audiências de instrução e de inspeções periciais, decorrentes das alegações das partes de impossibilidade técnica de participação na solenidade.*

*Essa situação impactava em grande volume de retrabalho da secretaria da VT e no atraso da entrega da prestação jurisdicional.*

*Ciente dessa situação o Juiz Titular da VT optou por manter as audiências designadas para a instrução, mesmo no caso de alegações de impossibilidade de oitiva de testemunha, todavia, comutando a solenidade para uma audiência de conciliação, na pretensão de conciliar o feito ou esclarecer às partes sobre a segurança da oitiva de testemunha por videoconferência.*

*Em relação a execução, prosseguimos nos trâmites normais, na medida em que a citação por meio eletrônico (WhatsApp) foi bem aceita pelas empresas do Polo Petroquímico de Triunfo, empresas que constituem a grande maioria das executadas na jurisdição.*

*As demais executadas ou foram citadas por meio eletrônico ou foram visitadas presencialmente pelo oficial de justiça para cumprimento do mandado, ressalvado algum caso específico em que o local não apresentava condição de segurança contra a Covid-19.*

## 11.27 Gestão documental

No ano passado “foi autorizado(a) a destruição de documentos [administrativos] através de PROAD” e não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais nos últimos 5 anos.

## 12. RECOMENDAÇÕES

### 12.1 Gerais

#### 12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

##### 12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 2, 3 e 6 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.5).

##### 12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

**Meta 1:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 2:** Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

**Meta 3:** Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

**Meta 5:** Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

**Meta 9:** Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

**Meta 11:** Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

#### 12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).



### 12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### 12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### 12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS* do Portal VOX.

### 12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### 12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

### 12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;



- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

*d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;*

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

#### **12.1.9 Congestionamento na fase de conhecimento** (v. item 4.3.1)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

#### **12.1.10 Acervo de processos tramitando** (v. item 4.4)

Recomenda-se à Unidade que adote medidas para reduzir seu acervo processual tramitando para aproximar-se à média da faixa, dando especial atenção aos processos pendentes na fase de liquidação.

#### **12.1.11 Idade média dos processos em instrução** (v. item 4.6.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

### **13. DETERMINAÇÕES**

#### **13.1 Secretaria**

##### **13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT** (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional,



ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

### **13.1.2 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)**

#### **a) Tutelas provisórias pendentes**

No Proc. 0020331-51.2019.5.04.0761, o E-Gestão aponta pedido de tutela provisória pendente formulado na petição inicial. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo "Pedido de tutela?" foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

#### **b) Embargos de declaração**

Não foram encontradas irregularidades em lançamentos processuais em embargos de declaração pendentes há mais de seis meses.

#### **c) Incidentes na liquidação/execução**

No Proc. 0020979-70.2015.5.04.0761, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 07/07/2020 não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual seguem pendente no sistema E-Gestão.

No Proc. 0000002-18.2019.5.04.0761, quando da apreciação da petição então protocolada como impugnação à sentença de liquidação de ID 64cc726, a Secretaria lançou o movimento de julgamento como sendo de embargos à execução, ou seja, indicando o incidente processual equivocado, o que gera a pendência no E-Gestão. Ainda que posteriormente o tipo de petição tenha sido trocado para embargos à execução, tal procedimento não resolve a pendência. Diante disso, determina-se à unidade que efetue, em relação aos atuais embargos à execução de ID 64cc726, o andamento "*Baixado o incidente / recurso (nome do incidente)/{nome do recurso} sem decisão*", disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0000387-39.2014.5.04.0761, os embargos à execução protocolados em 31/08/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

### **13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

### **13.1.4 Advogados – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)**

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos elencados no item 8.9.1, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

### **13.1.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)**

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.20, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido arrolados no item 8.10.1.5.

## **14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e o contato por meio remoto com o Juiz do Trabalho Titular Gilberto Destro, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve inscritos.

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA**

### **MANUTENÇÃO PREDIAL**

*"...enfrentamos desde o ano passado problema sério de infiltração no telhado (Laje) do prédio da VT TRIUNFO, que se encontra sem solução a aproximadamente 10 meses".*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 921/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz do Trabalho Titular Gilberto Destro, bem como pelo Diretor de Secretaria, Adriano Silveira de Souza, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado eletronicamente*  
**RAUL ZORATTO SANVICENTE**  
**Desembargador Vice-Corregedor Regional**